

Protocolo nº PROJETO DE LEI Nº 583/2010

Processo nº Lei 9760

Aut. 295/2011



SECRETARIA

Distribuição: AUTORIA: DO EDIL JOSE GERALDO REIS VIANA

Ação: ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO PAZZINI NETO"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Partes: _____



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 583 /2010

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO PAZZINI NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

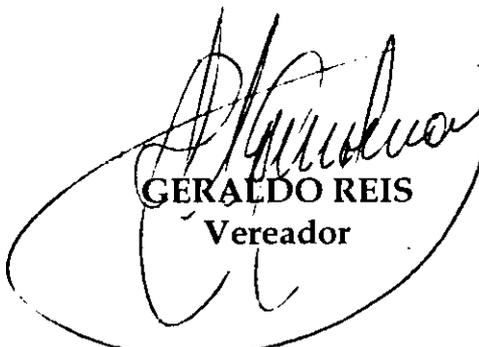
Art. 1º Fica denominado "FRANCISCO PAZZINI NETO" A Rua 26 do Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Leonildes Peres Ferreira e termina na Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1946 - 1982".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de dezembro de 2010.


GERALDO REIS
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

FRANCISCO PAZZINI NETO, nosso homenageado, neto de Italianos nasceu em 14 de agosto de 1946, na cidade de Araras, situado em nosso Estado.

Vindo de uma família tradicional daquela cidade, mudaram mais próximo da capital, especificamente na cidade de São Roque, no qual começou a trabalhar desde criança como engraxate, onde, já pequenino, e não por necessidade, mostrava seu espírito de independência.

Na sua juventude, em passeio no distrito da vizinha cidade de Mairinque, que hoje é a famosa cidade de Alumínio, conhecida pela sua siderúrgica (CBA - Companhia Brasileira de Alumínio), conheceu uma linda e encantadora jovem. A partir deste dia, ele teve a única certeza, encontrou a mulher de sua vida, Maria Cristina Pereira Fortes.

Aos 22 anos, ele técnico de contabilidade, trabalhando na companhia Light Serviços de Eletricidade S.A., casou-se no dia 07 de dezembro de 1969, e desta união nasceram 3 filhos. Em 1972, Marco Antônio Fortes Pazzini, em 1975, Flávia Fortes Pazzini e em 1980, Francisco Fortes Pazzini.

Em 1974, mudou-se para nossa querida Sorocaba, em um dos primeiros conjuntos habitacionais da cidade, que se situa no Bairro Jardim Sandra, onde viveu todos os dias de sua vida.

Já casado, começou a prestar serviço na Indústria Têxtil Carambei S/A, na profissão de supervisor de crédito. Este também foi seu último emprego.

Na madrugada de 08 de junho de 1982, às 02h45, um dos Boeing 727 "Super 200" com as cores da empresa paulista Vasp e ostentando o prefixo PP-SRK, aproximava-se para efetuar seu pouso sob uma fina chuva na cidade de Fortaleza, Ceará, após cumprir mais um vôo na extensa malha de rotas da companhia. Porém, repentinamente, um estrondo foi ouvido em uma pequena localidade nos arredores da capital chamada Pacatuba, acordando a maioria dos moradores que, sem saber, ouviram o maior e mais grave acidente da





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº nos arredores da capital chamada Pacatuba, acordando a maioria dos moradores que, sem saber, ouviram o maior e mais grave acidente da aviação comercial brasileira até aquela data. O avião, que havia decolado do aeroporto de Congonhas em São Paulo e feito escala no Rio de Janeiro, realizava o vôo 168 sem maiores problemas até bater e explodir em uma serra durante sua aproximação, causando a morte imediata das 137 pessoas que levava.

Naquele dia trágico, 08 de junho de 1982, dentre outro ilustre Sorocabano, este distinto cidadão veio a falecer vitimado por um acidente aéreo, deixando saudades em sua família e amigos.

Pelo processo de cidadania italiana na certidão de óbito passou a constar como Francisco Pasini Neto.

S/S., 22 de dezembro de 2010.


GERALDO REIS
Vereador



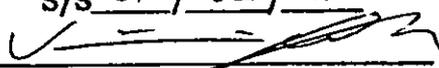
04V

Recebido na Div. Expediente

22 de dezembro de 10

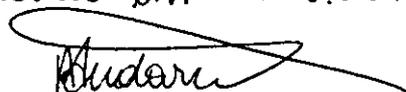
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 01 / 02 / 11



Div. Expediente

Recebido em 02.02.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

Oficial do Registro Civil de
Pessoas Naturais e Jurídicas
Casamentos - Nascimentos
Óbitos, Procuраções



Autenticações e
Reconhecimento de Firma
Notas, Protesto,
Títulos e Documentos

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA
RUA MAJOR CRISANTO, 82 - FONES: 345.1371 - 345.1298
PACATUBA - CEARÁ

Dr. Alexandre Magno Medeiros Alencar
TABELIÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

O Dr. Alexandre Magno Medeiros Alencar, Oficial do Registro Civil da Cidade de Pacatuba, Comarca do mesmo nome Estado do Ceará, etc.

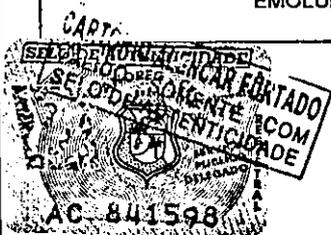
CERTIFICA, que às fls. 198 do livro C- 01, sob o número de ordem 548, consta o assentamento de óbito, ocorrido em dezesseis (16) de Junho de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às 02:30 horas, na Serra da Aratanha, nesta Cidade, faleceu de: Acidente Aviário - **FRANCISCO PASINI NETO**, do sexo masculino, com 35 anos de idade, de profissão: Supervisor de Crédito, estado civil: casado, natural de Sorocaba - SP, filho de Amadeu Pasini e Bruna Bruni Pasini. O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Paz, em Fortaleza - Ceará. Registro feito em 16/06/1982 por sentença judicial, com base em laudo cadavérico, firmado pelo IML de Fortaleza. OBS.: A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO À MARGEM DO TERMO.

O referido é verdade. Dou fé.
Pacatuba, 18 de Fevereiro de 2000

119

Alexandre Magno Medeiros Alencar
Oficial do Registro Civil

EMOLUMENTOS R\$ 30,03 + FERMOJU R\$2,00 + ACM R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 32,13 / N.º SELO AC
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
DR. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
TITULAR DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA-CE
Rua Major Crisanto, 82 - CEP 61800-000
Fone (085) 345-1371



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 583/2010

A autoria da presente Proposição é do Vereador
Jose Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a
denominação de "Francisco Pazzini Neto" a Rua nº 26, localizada no Jardim Sorocaba
Park, que se inicia na Rua Leonildes Peres Ferreira e termina da Rua Maria Aparecida
Cesar Rodrigues.

A matéria que versa o PL em exame está
estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito,
legislar sobre as matérias de competência do Município,
especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a
legislação federal e a estadual, notadamente no que diz
respeito:*



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, sobre o assunto que versa esse PL, o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também de cópia de certidão de óbito do (a) homenageado (a). (Redação dada pela Resolução nº 354, de 10 de junho de 2010)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

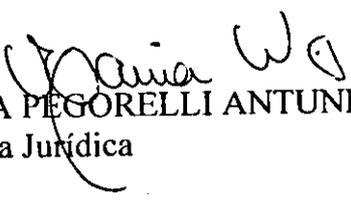
VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2.011.


MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 583/2010, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO PAZZINI NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de fevereiro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

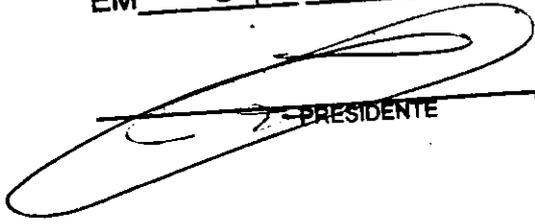

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 80.63/200

APROVADO REJEITADO

EM 29/09/2004



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba¹⁰

Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 295/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO PAZZINI NETO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 583/2010 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO PAZZINI NETO" a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Leonildes Peres Ferreira e termina na Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1946 - 1982".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.760,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO PAZZINI NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 583/2010 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “FRANCISCO PAZZINI NETO” a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Leonildes Peres Ferreira e termina na Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 – 1982”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão





LEI Nº 9.760, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCISCO PAZZINI NETO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 583/2010 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FRANCISCO PAZZINI NETO” a Rua 26, localizada no Jardim Residencial Sorocaba Park, que se inicia na Rua Leonildes Peres Ferreira e termina na Rua Maria Aparecida Cesar Rodrigues, do mesmo Jardim, nesta cidade.

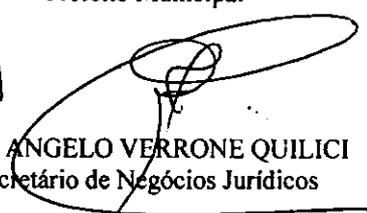
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1946 – 1982”.

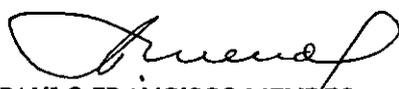
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

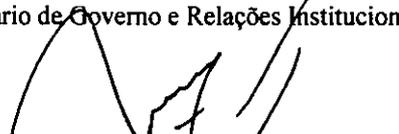
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

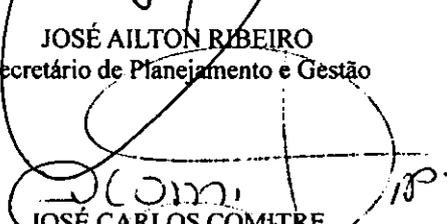
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.760, de 19/10/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO PAZZINI NETO, nosso homenageado, neto de Italianos nasceu em 14 de agosto de 1946, na cidade de Araras, situado em nosso Estado.

Vindo de uma família tradicional daquela cidade, mudaram mais próximo da capital, especificamente na cidade de São Roque, no qual começou a trabalhar desde criança como engraxate, onde, já pequenino, e não por necessidade, mostrava seu espírito de independência.

Na sua juventude, em passeio no distrito da vizinha cidade de Mairinque, que hoje é a famosa cidade de Alumínio, conhecida pela sua siderúrgica (CBA - Companhia Brasileira de Alumínio), conheceu uma linda e encantadora jovem. A partir deste dia, ele teve a única certeza, encontrou a mulher de sua vida, Maria Cristina Pereira Fortes.

Aos 22 anos, ele técnico de contabilidade, trabalhando na companhia Light Serviços de Eletricidade S.A., casou-se no dia 07 de dezembro de 1969, e desta união nasceram 3 filhos.

Em 1972, Marco Antônio Fortes Pazzini, em 1975, Flávia Fortes Pazzini e em 1980, Francisco Fortes Pazzini.

Em 1974, mudou-se para nossa querida Sorocaba, em um dos primeiros conjuntos habitacionais da cidade, que se situa no Bairro Jardim Sandra, onde viveu todos os dias de sua vida.

Já casado, começou a prestar serviço na Indústria Têxtil Carambei S/A, na profissão de supervisor de crédito. Este também foi seu último emprego.

Na madrugada de 8 de junho de 1982, às 02h45, um dos Boeing 727 "Super 200" com as cores da empresa paulista Vasp e ostentando o prefixo PP-SRK, aproximava-se para efetuar seu pouso sob uma fina chuva na cidade de Fortaleza, Ceará, após cumprir mais um voo na extensa malha de rotas da companhia. Porém, repentinamente, um estrondo foi ouvido em uma pequena localidade nos arredores da capital chamada Pacatuba, acordando a maioria dos moradores que, sem saber, ouviram o maior e mais grave acidente da aviação comercial brasileira até aquela data. O avião, que havia decolado do aeroporto de Congonhas em São Paulo e feito escala no Rio de Janeiro, realizava o voo 168 sem maiores problemas até bater e explodir em uma serra durante sua aproximação, causando a morte imediata das 137 pessoas que levava.

Naquele dia trágico, 08 de junho de 1982, dentre outro ilustre Sorocabano, este distinto cidadão veio a falecer vitimado por um acidente aéreo, deixando saudades em sua família e amigos.

Pelo processo de cidadania italiana na certidão de óbito passou a constar como Francisco Pasini Neto.



S/S., 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Vereador